

Foto: Gil Leonardi

Os decretos nº 48.706/2023 e nº 48.707/2023 foram publicados nesta quinta-feira (26) no Diário Oficial; medida b n eainzna nesrOutrca ao semd3 e aoF rai



estão atribuídos à antiga Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri) da Semad.

Assim como no antigo organograma da Semad havia a figura das Superintendências Regionais de Meio Ambiente (Supram), as Unidades Regionais de Regularização, na Feam, irão cumprir um papel semelhante pelo seu papel estrutural no que se refere à regularização,

